



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Huberto Tavares de Oliveira

EMENTA: Concede autorização a José Huberto Tavares de Oliveira para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Álvaro Rodrigues Madeira, de Crato, enquanto permanecer no cargo comissionado.

RELATOR: Jorgelito Cals de OLiveira

SPU Nº 04555818-3

PARECER: 0238/2005

APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

José Huberto Tavares de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 0402042/2005-GP, do Prefeito Municipal de Crato, para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Álvaro Rodrigues Madeira, situada no bairro Seminário, não preenchendo a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64, para exercer a função, solicita deste Conselho, por intermédio deste processo protocolado sob o nº 04555818-3, a necessária autorização apresentando a documentação exigida pela Resolução nº 374/2003.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente tem amparo legal, pois estão cumpridas todas as exigências contidas na supracitada Resolução e amparada em declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18º) de que há carência, no Município de Crato, de Administrador Escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Enquanto permanecer no cargo comissionado, José Huberto Tavares de Oliveira poderá exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Álvaro Rodrigues Madeira, no Município de Crato.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0238/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC